



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



LEI Nº 1.227, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É fixado em R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais) o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias.

Art. 2º. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, o Chefe do Poder Executivo constituirá Comissão para estudos e elaboração de Projeto de Lei estabelecendo o Plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de julho de 2017.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal